



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI**, Estado de SANTA CATARINA, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, Nº 772, 1º Andar, Sala 13 - Centro, Concórdia - SC, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28/2026, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026**, nas condições fixadas nesta justificativa, anexos e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que o Consórcio pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. As quantidades pretendidas seguirão as especificações abaixo. O valor estimado da contratação foi obtido por meio da média aritmética das cotações levantadas na pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total máximo de referência(R\$)
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de seguro automotivo, na modalidade compreensiva (casco), com indenização pelo valor de mercado referenciado (Tabela FIPE), pelo período de 12 (doze) meses, destinado à cobertura de veículo Fiat Strada Volcano AT ano/mod 2026/2026, placa TPV-3C75, contemplando cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, acidentes pessoais por passageiro (morte e invalidez permanente), cobertura para vidros, carro reserva, faróis, lanternas e retrovisores, bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UN	01	R\$ 1.619,17	R\$ 1.619,17

1.3. O quadro a seguir apresenta as coberturas mínimas exigidas para a contratação e seus respectivos valores de referência.

Cobertura	Limite Mínimo de Indenização
Casco (Colisão, Incêndio, Roubo e Furto)	100% da Tabela FIPE
Danos Materiais a Terceiros (RCF)	R\$ 300.000,00
Danos Corporais a Terceiros (RCF)	R\$ 500.000,00
Danos Morais a Terceiros	R\$ 100.000,00
APP – Morte Acidental	R\$ 25.000,00 por passageiro
APP – Invalidez Permanente	R\$ 25.000,00 por passageiro
Assistência 24h	Guincho ilimitado
Cobertura de Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Conforme apólice

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 06 de agosto de 2026 às 00h00min, e encerra em 10 de agosto de 2026 às 23h59min.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licitacao@cisamauc.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c). Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos, despesas administrativas, emissão da apólice, assistência, atendimento a sinistros e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas.
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada, o valor total deverá constar também por extenso;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do serviço oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do Consórcio, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A divulgação do presente aviso não vincula a Administração à contratação de qualquer das propostas eventualmente apresentadas, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, ainda que obtida por outros meios admitidos pela legislação.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o endereço eletrônico informado, até as 23h59min do dia 10 de agosto de 2026.

3.7. Será considerada mais vantajosa a proposta que atender integralmente às especificações do objeto e apresentar o menor preço global.

4 – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA FUTURA CONTRATADA

4.1. Após decisão da autoridade competente, a futura contratada deverá apresentar ao Consórcio os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato social ou documento equivalente, devidamente atualizado, que comprove a representação legal da empresa;
- c) Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, comprovando a



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

regularidade fiscal e trabalhista, quais sejam:

- a. Receita Federal do Brasil;
- b. Fazenda Estadual;
- c. Fazenda Municipal;

Concórdia – SC, 05 de agosto de 2026

MARCELO BALDISSERA
Presidente do Consórcio

MARCELA ADRIANA DE SOUZA LEITE
Diretora Administrativa do Consórcio
Lambari